

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA
PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO
LARGO DA RUA ANTÓNIO PATRÍCIO
ALVALADE

1. Enquadramento da Pretensão

A presente memória descritiva e justificativa corresponde ao programa formulado pela Junta de freguesia de Alvalade para a requalificação do largo sito na rua António Patrício, em Alvalade, Lisboa, para melhoramento do espaço existente de estacionamento. Esta memória pretende também justificar as características e especificidades tidas como relevantes na elaboração do projeto.

Esta memória pretende também justificar as características e especificidades tidas como relevantes na elaboração do projeto.

A intervenção prevista enquadra-se reflete a atual orgânica e competências administrativas da junta de freguesia de Alvalade, resultante da reorganização administrativa das freguesias, bem como da descentralização de competências desenvolvida pela câmara municipal de Lisboa.

2. Enquadramento Urbanístico

O local objeto de intervenção insere-se no Plano de Alvalade da década de 40 do século XX e manteve até hoje o essencial dos arruamentos e espaços de estacionamento traçados neste Plano. O Plano definiu algumas bolsas de estacionamento terminando em impasses com atravessamentos pedonais de ligação.

3. Caracterização Geral da Intervenção

No contexto urbano existente já consolidado promove-se a reorganização do largo de estacionamento na rua António Patrício para melhorias da permeabilidade, arborização e aumento da capacidade de lugares de automóveis, motociclos e velocípedes.

Assim são promovidas alterações nos sentidos de circulação do largo de modo a potenciar o incremento global da disponibilidade de lugares de estacionamento.

É redefinido o pavimento de estacionamento, para grelhas de enrelvamento com preenchimento em sementeira de prado de sequeiro, promovendo assim uma melhor drenagem pluvial do espaço balizando e limitando os lugares com a plantação de árvores em caldeira.

As áreas de circulação pedonal mantem-se o revestimento em calçada de calcário vidraço com 0.06 m de face com a reposição resultante das necessárias adaptações.

Toda a superfície de circulação pedonal será delimitada por lancil em calcário vidraço com 0.13x0.22 m, exceto nos pontos de acesso automóvel que será lancil calcário vidraço boleado com 0.30x0.22 m.

Serão colocados pilaretes e balizadores reposicionados de acordo com a nova distribuição de modo a proteger locais de circulação.

Em tudo o mais a obra deverá ser executada de acordo com o projeto e complementarmente com as indicações e esclarecimentos que se revelem necessários.

Lisboa, setembro de 2019
